

Ano 2020

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 165

às 14:35 hs.

Em 11/05/2020.



Assinatura do Funcionário

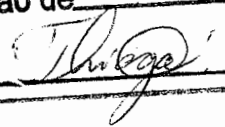
- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- X Indicação**
- Moção de
- Emenda

N.º 116/2020

Autores: Vereador João Rodrigues de Souza – PDT E Outros

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de



Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Roberto Ângelo de Farias, a fim de que tome conhecimento e adote as recomendações que lhes forem convenientes:

Considerando, a pandemia provocada pelo Novo Corona vírus, que tem causado grande desestrutura em todos os aspectos da vida das pessoas no mundo inteiro;

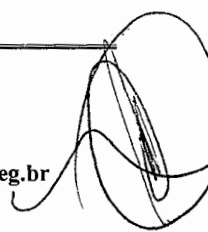
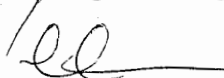
Considerando, que um dos maiores temores das autoridades médicas reside na possibilidade de propagação veloz do número de contágios, atingindo-se num espaço breve de tempo o pico de contaminação;

Considerando, ser público e notório que a estrutura médico/hospitalar de todos os municípios do País possuem capacidade insatisfatória para enfrentamento de eventual atingimento do pico de contágio em pequeno lapso temporal;

Considerando, a presença de pessoas infectadas pelo vírus em Barra do Garças, inclusive com mortes;

Considerando, a rápida aceleração do numero de infectados e mortos;

Considerando, que as medidas adotadas para enfrentamento do contágio e sua propagação tem se mostrado ineficientes para conte-los;



Considerando, a necessidade de revisão das medidas de enfrentamento;

Considerando, a decisão do Supremo Tribunal Federal de que reconhece aos Prefeitos e Governadores, frente a pandemia provocada pelo Novo Corona vírus, autonomia para a prática de regramento quanto à isolamento social, transporte e outros temas, ressalvada a manutenção dos serviços essenciais, decide recomendar o Sr. Prefeito da necessidade de adoção das seguintes medidas:

Nas atividades econômicas:

a) Determinação de que bares, lanchonetes, vendedores ambulantes de comidas/lanches e restaurantes funcionem apenas na modalidade Drive thru, expressamente proibido o consumo de produtos no local, encerrando-se suas atividades às 22:00 hs;

b) os supermercados deverão reservar, diariamente, no período matutino, 03 (três) horas para atendimento de pessoas com idade superior a 55 (cinquenta e cinco) anos, e ou portadoras de comorbidades, como hipertensão, diabetes, problemas cardíacos, etc;

c) suspensão, por 15 (quinze) dias do funcionamento das academias ;

Nas atividades religiosas

a) suspensão, por quinze dias, da realização de cultos e missas.

Nas atividades recreativas

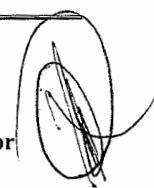
Proibição de acesso às cachoeiras, córregos e margens dos rios para fins recreativos ;

Suspensão, por 15 (quinze) dias, de pratica de futebol, voleibol, futsal, artes marciais, taekwondo, e outros esportes em espaços públicos e clubes privados ;

Na prestação de serviços médico/hospitales

a) Reparo de todos os aparelhos de hospitalares necessários à prevenção, combate e tratamento da Covid-19, como: tomógrafo, aparelho de raio x, etc.;

b) Disponibilização de equipes de saúde, 24 horas por dia e todos os dias da semana, para atendimento nos lares das pessoas



que solicitem atendimento em razão de suspeita de contágio pelo Novo Corona vírus,

c) Intensificação de fiscalização das normas que objetivem o combate à disseminação do Novo Corona vírus, com ampliação do número de servidores para atuar na vigilância sanitária e defesa civil, se necessário, mediante contratação temporária;

d) Contratação temporária de policiais militares para dar apoio aos agentes de vigilância sanitária e profissionais da defesa civil;

No trato com os servidores:

a) pagamento a todos os servidores da saúde que fizerem jus ao recebimento do adicional de insalubridade, incluindo-se agentes de endemia e agentes de saúde;

b) oferecimento de Equipamentos de Proteção Individual compatíveis com a atividade funcional de todos os servidores públicos municipais,

c) correção do salário dos servidores, observada a data base e os percentuais inflacionários aplicáveis;

d) oferecimento de testes aos servidores da saúde que atuam na linha de frente do combate ao Novo Corona vírus, assim compreendidos os que trabalham na UPA, Hospital, Policlínicas e UBS;


e) concessão de autorização para afastamento do trabalho aos servidores com mais de 60 (sessenta) anos, ou que apresentem comorbidades, desde que comprovadas via atestado médico, neste ultimo caso, não necessariamente médico oficial e lactantes;

DO ACESSO Á INFORMAÇÕES

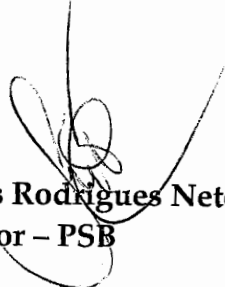
a) que seja disponibilizado em sítio oficial do Município na rede mundial de computadores (internet), de forma destacada, os valores de todas as verbas, bens e serviços (inclusive médico/hospitalares) recebidos pelo Município tanto do Governo Estadual, Federal ou de outras pessoas físicas e jurídicas , em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública provocada pelo Novo Coronavirus;


b) que as contratações ou aquisições realizadas, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública provocada pelo Novo Coronavírus sejam imediatamente disponibilizadas em sítio oficial do Município na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

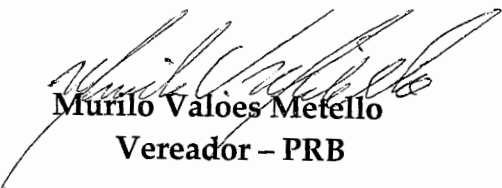
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 11 de maio de 2020.


João Rodrigues de Souza
Vereador - PDT



Celson José da Silva Sousa
Vereador - PV

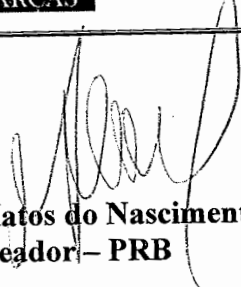

Geralmino Alves Rodrigues Neto
Vereador - PSB

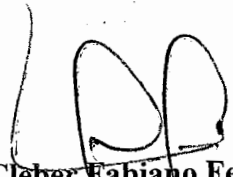

Jaime Rodrigues Neto
Vereador - PMDB


Murilo Valões Metello
Vereador - PRB


Paulo Cesar Raye de Aguiar
Vereador - PMDB


Valdei Leite Guimarães
Vereador - PDT


Alessandro Matos do Nascimento
Vereador – PRB


Cleber Fabiano Ferreira
Vereador – DEM


Francisco Sandão da Silva
Vereador – PV

Gabriel Pereira Lopes
Vereador – PRB

Gustavo Nolasco Guimarães
Vereador – PSL


Julio Cesar Gomes dos Santos
Vereador – PSDB


Miguel Moreira da Silva
Vereador – PSB

Sivirino Souza dos Santos
Vereador – PSD